abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 12 de agosto de 2025 às 07h36 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

CNN Brasil Online BR	
Pirataria	
LaLiga faz campanha contra pirataria digital; entenda	3
Estado de Minas - Online BR-MG	
Marco regulatório INPI	
Sete invenções que são brasileiras e quase ninguém sabia	5
Jota Info BR	
12 de agosto de 2025 ABPI	
O que vi na 66ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual	7
G1 - Globo BR	
12 de agosto de 2025 Marco regulatório INPI	
Acusações de Trump em investigação comercial contra o Brasil fazem sentido?	12
Patentes	
Governo começa a estudar medidas de reciprocidade ao tarifaço dos EUA	19
Veja.com BR	
Marco regulatório INPI	
Deca entra para o grupo de marcas de alto renome no Brasil	20
Propriedade Intelectual	
STF vai analisar vínculo de emprego em contratos de franquia	21
MATHEUS LEITÃO	
Revista Fórum - Online BR	
Marco regulatório INPI	
Michelle tenta registrar 88 marcas com sobrenome Bolsonaro	23
ATHEROR COMM TOGETHER OF HIGH COMM SOULCHOME DOBOTHERO	43

LaLiga faz campanha contra pirataria digital; entenda

ESPORTE



LaLiga se une à ABTA no combate à **pirataria** audiovisual

Com o início da temporada 2025/26, a LaLiga está fortalecendo sua estratégia global de combate à **pirataria** audiovisual com um alerta contundente: "Você assiste futebol pirata, eles te pegam."

Embora o impacto econômico da **pirataria** já seja substancial, estimado entre â¬600 e â¬700 milhões anuais para os clubes espanhóis, a LaLiga destaca uma consequência ainda mais alarmante: a crescente ameaça à segurança digital dos torcedores.

A <u>pirataria</u> não se limita à Espanha. Ela se expandiu para mercados internacionais-chave, como a América Latina, onde sites e aplicativos não autorizados que oferecem transmissões ilegais de esportes estão em ascensão.

Segundo estudos recentes, muitas dessas plataformas são operadas por redes criminosas organizadas. Uma vez acessadas, elas podem instalar malwares como trojans, keyloggers ou ransomwares nos dispositivos dos usuários, possibilitando o roubo de senhas, dados bancários e até o acesso não autorizado às câmeras.

Consumir conteúdo pirata não é apenas ilegal; também coloca os usuários em risco. Criminosos podem obter dados pessoais sensíveis, incluindo endereços, informações de emprego, detalhes familiares como abpi.empauta.com nomes de filhos e registros financeiros. Essa exposição pode levar a roubo de identidade, fraudes financeiras, violações de privacidade e possíveis consequências legais.

Em resposta, a LaLiga, por meio de sua rede internacional em 38 países, colabora com órgãos policiais e organizações globais como a Europol. Um exemplo de destaque é a "Operação Kratos", que desmantelou uma rede global que distribuía mais de 2.500 canais ilegais para 22 milhões de usuários. As autoridades apreenderam armas, drogas e criptomoedas, ligando a <u>pirataria</u> diretamente a atividades criminosas de alto nível.

Outro caso importante, a "Operação 404", foi um esforço conjunto entre a LaLiga e a Alianza Contra la Piratería Audiovisual (Aliança Contra a <u>Pirataria</u> Audiovisual), que resultou no primeiro bloqueio judicial na América Latina do aplicativo Magis TV, além do fechamento de mais de 675 sites e 14 aplicativos ilegais. A operação levou a prisões e apreensões na Argentina e no Brasil.

Para evitar a exposição a essas ameaças, seguem as principais recomendações:

Evite baixar ou usar aplicativos e programas não oficiais, pois frequentemente contêm códigos maliciosos que podem infectar seus dispositivos.

Não clique em links suspeitos ou não verificados, já que muitos sites piratas são armadilhas para instalar spywares ou ransomwares.

Mantenha seus softwares e antivírus atualizados para detectar e bloquear ameaças conhecidas. Sempre preste atenção a alertas do sistema sobre possíveis infecções.

Use apenas transmissões oficiais e legais, que oferecem uma experiência segura e protegem seus dados

Continuação: LaLiga faz campanha contra pirataria digital; entenda

pessoais. A seção "Onde Assistir LALIGA" no site oficial da LaLiga lista os canais autorizados para cada país no mundo.

Desconfie de serviços de streaming "gratuitos", especialmente aqueles que solicitam permissões suspeitas, pois podem ser portas para práticas fraudulentas. Se o produto é gratuito, você é o produto.

Evite assinaturas que utilizem transferências diretas ou criptomoedas como forma de pagamento.

Por fim, como alertam as autoridades policiais, reguladores e órgãos nacionais e internacionais, con-

sumir conteúdo pirata representa um risco sério para os usuários. Isso os expõe a ameaças que podem comprometer gravemente sua segurança e levá-los, sem perceber, a entregar dados pessoais altamente sensíveis a redes criminosas que atuam na clandestinidade.

O combate à <u>pirataria</u> exige um esforço conjunto das autoridades, da indústria e dos próprios usuários. O que pode parecer um streaming inofensivo pode trazer consequências graves no curto, médio e longo prazo.

Sete invenções que são brasileiras e quase ninguém sabia



Mesmo sem o devido reconhecimento internacional em alguns casos, o já contribuiu com inovações que impactaram áreas como medicina, comunicação, transporte e tecnologia. Foto: Marcelo Camargo/Agência

Confira a seguir 7 invenções que são brasileiras, mas pouca gente sabia! Foto: Freepik

Filtro de barro: Figurinha carimbada nas casas de muitas vovós e vovôs pelo, o filtro de barro é uma invenção brasileira baseada nas moringas indígenas. Foto: Youtube Canal TV Claret

Reconhecido como um dos sistemas de filtração mais eficientes do mundo, sua popularização se deu no século 20, graças ao imigrante italiano Victor Lamparelli, que iniciou sua produção em 1920, em Jaboticabal (SP), com o filtro São João. Foto: Domínio Público/Wikimédia Commons

Feito de barro e carvão, o equipamento ajudou a tornar a água mais segura para o consumo, especialmente em áreas urbanas. Foto: Flickr Ana abpi.empauta.com

Clara Soldi

Chuveiro elétrico: Criado em 1927 pelo brasileiro Francisco Canhos Navarro em Jaú (SP), o chuveiro elétrico revolucionou o modo de aquecer a água para o banho, substituindo a lenha e o gás. Foto: Divulgação

O sistema funciona por meio de uma resistência metálica que aquece a água ao entrar em contato com ela. Foto: Domínio Público/Wikimédia Commons

Em 1950, a empresa Light - que hoje em dia fornece energia na cidade do RJ - iniciou a comercialização em larga escala, tornando o equipamento popular no e, posteriormente, no mundo. Foto: Youtube/ Lumienergy

Câmbio automático: Presente em grande parte dos carros atuais, o câmbio automático foi desenvolvido com sucesso pelos brasileiros José Braz Araripe e Fernando Lemos. Foto: Rolf van de Wal por Pixabay

Apesar de tentativas anteriores, como as dos irmãos Sturtevant (1902) e Munro Horner, só na década de 1930 a dupla brasileira desenvolveu um modelo eficiente. Foto: Reprodução do Youtube canal Ápice

Araripe e Lemos patentearam o invento em 1932, e, posteriormente, a General Motors comprou o projeto, implementando-o na linha Oldsmobile em 1940. Foto: Morio/Wikimédia Commons

Antídoto para venenos de cobra: O médico brasileiro Vital revolucionou o tratamento contra picadas de cobra ao descobrir que cada veneno exige um soro específico. Foto: Reprodução do Youtube Canal Butantan

Após observar a alta mortalidade por picadas de cobras no interior de São Paulo, ele iniciou estudos com

Continuação: Sete invenções que são brasileiras e quase ninguém sabia

base na soroterapia do francês Léon Calmette e percebeu que os soros genéricos eram ineficazes contra venenos como os da cascavel e jararaca. Foto: Barry Rogge/Wikimédia Commons

Assim, Vital desenvolveu o soro anticrotálico (para cascavel) e o antibotrópico (para jararaca), estabelecendo a base da soroterapia específica, salvando inúmeras vidas e transformando o tratamento antiofídico no mundo. Foto: Divulgação

Bina: Está certo que essa é uma função que hoje em dia já não faz mais tanto sentido, mas o bina (ou identificador de chamadas) foi muito importante no auge da telefonia fixa. Foto: Divulgação

O identificador foi criado pelo mineiro Nélio José Nicolai, que recebeu a patente do <u>INPI</u> em 1997. Apesar do sucesso, a autoria da invenção é disputada judicialmente por outros dois brasileiros: João da Cunha Doya e Carlam Bezerra Salles. Foto: Divulgação

O aparelho permitiu, pela primeira vez, que as pessoas vissem quem havia ligado antes de atender. Nicolai faleceu em 2017 sem resolver totalmente a disputa, mas sua invenção já havia se popularizado.

Foto: Divulgação

Escorredor de arroz: Na década de 1950, a cirurgiã-dentista Therezinha Beatriz Alves de Andrade Zorowich inventou um utensílio prático que eliminava a necessidade de usar dois potes (um para lavar e outro para escorrer). Foto: Divulgação

Cozinheira nas horas vagas, ela criou o item com a ajuda do marido. Após patentear a invenção, o escorredor começou a ser fabricado em larga escala e rapidamente se popularizou nas cozinhas brasileiras. Foto: Reprodução de

Urna eletrônica: Usada no desde 1996, a urna eletrônica é uma invenção nacional desenvolvida sob a liderança de Carlos Prudêncio. Foto: Divulgação

A ideia de mecanizar a coleta de votos já estava prevista no Código Eleitoral de 1932, mas só foi concretizada na década de 1990 com a ajuda de pesquisadores do Inpe e do Centro Técnico Aeroespacial (CTA). Foto: Divulgação



Multilateralismo, inovação crescente, indicações do futuro e diversidade: um relato da 66ª Assembleia Geral da OMPI

Entre os dias 8 e 17 de julho, a Organização Mundial da **Propriedade** Intelectual (OMPI ou WIPO, em inglês) recebeu na sua sede, em Genebra, mais de 1.600 pessoas, representando os 194 Estados-membros e organizações não governamentais para a sua 66ª Assembleia Geral. Foi a maior AG em número de participantes há tempos.

Dentre os representantes, 40 ministros de Estado e chefes de quase 100 escritórios de PI de todo mundo estavam presentes, incluindo comitiva do **INPI[1]**. Também estive lá e acompanhei os dez dias de discussão, representando a Associação Brasileira de Propriedade Intelecual (**ABPI**), na qual integro o Conselho Diretor.

Nesta coluna, trago aos leitores do **JOTA** os principais assuntos debatidos no evento. Considerando que a WIPO é um hub global da propriedade intelectual, este relato pode trazer alguns insights sobre a organização e a importância política, econômica e global da propriedade intelectual.

A WIPO sob as lentes da 66ª AG

A previsão de criação de uma entidade de cooperação internacional em direitos de PI remonta aos abpi.empauta.com

primeiros tratados internacionais: a Convenção de Paris (1883) e de Berna (1886). Reconhecia-se o caráter internacional dos ativos protegidos, bem como a necessidade de sistematização das regras nacionais.

Contudo, a WIPO somente foi criada em 1967. Hoje figura como agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, a entidade conta com 194 Estados-membros - o Brasil se juntou em 1975. Para além dos Estados, participam da WI-PO 250 entidades não governamentais ou intergovernamentais, na condição de observadores.

A administração de tratados internacionais é função primeira da entidade. Atualmente, a WIPO administra 28 tratados relacionados à propriedade intelectual, dos quais 13 estão vigentes no Brasil. Dois desses diplomas foram concluídos em 2024 - fato excessivamente comentado durante a AG.

A celebração se deu porque os tratados adotados pela WIPO devem ser baseados no consenso. Logo, a conclusão do Tratado Internacional sobre PI, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais (maio de 2024) e do Tratado de Riad para Designs (novembro de 2024) é tida como vitória do multilateralismo e da capacidade de negociação entre nações, algo que não se vê em outros órgãos da ONU atualmente.

Mas nem tudo é concordância. Países se organizam em diferentes grupos de afinidade e colocam suas manifestações de forma conjunta, na maioria das vezes. As posições divergentes e os contornos da geopolítica internacional se fizeram sentir e impuseram trabalho extra aos diplomatas presentes. Houve intenso debate em temas orçamentários e atritos sobre qual deve ser o papel da WIPO no contexto de efetivação dos objetivos de desenvolvimento da ONU.

Manifestações para além de temas de PI também emergiram, com falas da Ucrânia e Rússia, Irã e Is-

pg.7

rael, além de divergências entre EUA e China sobre a admissão de novo observador. Restou claro, portanto, que a propriedade intelectual e a WIPO não são uma bolha no contexto do resto do mundo.

Outra singularidade da WIPO é a questão orçamentária. A gestão dos sistemas internacionais de registro de patentes (Tratado PCT[2]), marcas (Tratado de Madri), desenhos industriais (Tratado de Haia) e indicações geográficas (Tratado de Lisboa), bem como a administração de serviços de arbitragem e mediação de disputas em propriedade intelectual, permitem à entidade obter receitas pelos serviços prestados e, assim, não estar totalmente dependente de aportes dos Estados-membros ou de sua influência individual.

Por conta destes serviços, a WIPO consegue ainda, por assim dizer, mensurar a inovação global - e a boa notícia é que ela cresce consistentemente. Os depósitos de patente, marcas e desenhos industriais aumentaram na proporção de 0,5%, 1,2% e 6,8% em comparação com ano anterior. O sistema de solução de controvérsias cresceu sua atuação em 25%.

É impressionante pensar que são 40 registros de PI realizados por minuto, com mais de 20 milhões de depósitos por ano desde 2018 (números 150% maiores que 2010). Também surpreende o faturamento da WIPO, superior a 495 milhões de francos suíços em 2024, em função desse portfólio de serviços. Em comparação, os Estados Federados da Micronésia, último membro admitido nesta AG, teve PIB de 370 milhões de francos suíços em 2023. É um orçamento considerável e com peso para avançar em diferentes projetos, mesmo que nem sempre aqui exista consenso.

Policymaking em PI: dados e diversidade

Seja no papel de gestora dos sistemas de registro ou em razão dos diferentes estudos e relatórios produzidos, a WIPO se consolida cada vez mais como fonte de dados e insights em inovação e PI. Esse ma-

terial serve a diferentes propósitos para governos, empresas e instituições.

Pelos depósitos realizados via PCT, há informação de que 1/3 das mais de 3 milhões de patentes depositadas a cada ano se referem a tecnologias digitais, como IA, computação quântica, IoT ou segurança cibernética.

O estudo sobre ativos intangíveis deste ano, divulgado na AG[3], traz informação de que investimentos nestes ativos superam em quatro vezes os montantes aportados em ativos tangíveis e já alcançaram US\$ 80 trilhões no ano passado. Em softwares, os dados revelam que houve US\$ 675 bilhões de investimentos em 2024; o Brasil está na 11ª posição (US\$ 8,1 bilhões)[4].

Software, base de dados, marcas, P&D e know-how são os principais focos destes investimentos. Constata-se que há uma transformação substancial em curso na forma como a inovação industrial será o futuro. Há também a percepção de valor da chamada economia criativa, com exemplo do setor de videogames, que já fatura US\$ 200 bilhões anualmente.

Há ainda o Global Innovation Index, publicado anualmente[5]. Por meio de metodologia própria da WIPO, o projeto gerou ranking de inovação para mais de 133 países. Ali é possível identificar avanços e fraquezas de cada país, permitindo a governos tomar decisões fundamentadas e estruturar políticas públicas de inovação com mais embasamento. Outros estudos setoriais, indicadores e relatórios de tendências são apresentados pela WIPO periodicamente.

[caption id="attachment_570676" align="aligncenter" width="2048"] A autora durante a 66ª Assembleia Geral da OMPI, em Genebra / Crédito: Emmanuel Berrod/WIPO[/caption]

Finalmente, cabe uma palavra sobre diversidade de

gênero na WIPO. São perceptíveis esforços no sentido de inclusão da entidade (60% das contratações de 2024 foram mulheres) e espaço na agenda iniciativas voltadas à temática com criação de Plano de Ação 2023 para promover avanço feminino em PI e criação de Política de Igualdade 2024-2027.

Foi grata também a constatação do grande número de mulheres nas delegações presentes na AG com oportunidades de fala e representações de países dos diferentes continentes. Se comparada com eventos no Brasil, neste quesito, a AG da WIPO é um real avanço.

Em alta | junho e julho.25

Brasil. O INPI publicou Portaria para regular possibilidade de registro de marcas que tenham obtido distintividade adquirida (ou *secondary* meaning). O conceito se relaciona a situações nas quais uma determinada expressão ou imagem genérica passa a ser reconhecida pelo público como símbolo capaz de identificar determinado produto ou serviço em razão do seu uso reiterado. A regulamentação do tema há muito estava em debate e esta é uma possibilidade existente em diferentes jurisdições. Caberá ao interessado alegar a distintividade que sua marca obteve pelo uso, tanto para novos pedidos quanto para marcas em processo de registro. A nova Portaria entra em vigor no próximo dia 28 de novembro[6].

Mercosul e EFTA. Foi anunciada conclusão do tratado de livre comércio entre Mercosul e EFTA (Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein). O texto final deve ser publicado até setembro. No *fact* sheet apresentado pelo Itamaraty[7], a indicação é de que o capítulo de PI consolida padrões internacionais e não alterará normas brasileiras. Quanto às indicações geográficas, 63 IGs brasileiras serão reconhecidas pelos países EFTA.

Global. A plataforma Deezer se tornou a primeira a criar mecanismos de identificação de músicas que tenham sido geradas por inteligência artificial[8]. Es-

tas músicas conterão "etiqueta" e permitirão aos usuários identificarem diferenças entre composições humanas ou criadas por máquinas. Com 18% de músicas geradas por IA sendo inseridas na plataforma por dia (mais de 20 mil títulos), a proposta da Deezer é também reduzir alcance destas músicas, que não serão inseridas em listas de recomendações ou playlists. Com 70% de fake streams, a Deezer entende que tais músicas têm o objetivo de obter receitas de royalties indevidamente.

Brics. O encontro do Brics no Brasil reforçou a visão do bloco para necessidade de uma governança multilateral, inclusiva e sustentável para desenvolvimento e uso de sistemas de IA. No que se refere à propriedade intelectual, o posicionamento defende necessária abordagem equilibrada para proteger PI e salvaguardar o interesse público, ressaltando a necessidade de proteção adequada a direitos autorais contra utilização não autorizada "a fim de evitar a extração abusiva de dados e a violação da privacidade, permitindo mecanismos de remuneração justa" [9].

São Paulo. A secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas do governo paulista lançou plano de desenvolvimento da indústria de games[10] para se consolidar como referência global no setor. Estão previstos R\$ 8,2 milhões em investimentos para apoiar desenvolvimento, finalização e publicação de jogos eletrônicos, além de outros valores em linha de crédito para estúdios independentes.

EUA. No fim de junho, duas decisões da Justiça da Califórnia[11] confirmaram que o uso de obras acessadas online sem conhecimento ou autorização dos autores para treinamento de sistemas de IA não configuraria infração aos <u>direitos</u> autorais. Nestes casos, as rés Meta e Anthropic obtiveram sua primeira vitória nas cortes americanas, com argumento de exceção de *fair* use para tais usos de obras, ainda que tal acesso tenha ocorrido por meio de sites de compartilhamento de arquivos. Tramitam nos EUA dezenas de ações judiciais que tratam do tema, mas

tais decisões trarão reflexões às futuras sentenças.

- [1] Detalhes sobre a participação do <u>INPI</u> estão disponíveis em: <u>INPI</u> conclui participação na Assembleia Geral da OMPI com resultados expressivos Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- [2] Estes tratados permitem que o interessado obtenha, por meio de um único pedido, proteção em diferentes países para patentes (158 países), marcas (131 países), desenhos industriais (99 países) ou indicações geográficas (44 países).
- [3] O World Intangible Investment Highlights 2025 teve lançamento no segundo dia da AG com a presença do embaixador brasileiro Guilherme Patriota e do presidente do INPI, Júlio Moreira, diante da inserção do Brasil nesta edição. O estudo está disponível em https://www.wipo.int/web-publications/w orld-intan gible-investment-highlights-2025/en/
- [4] Dados consolidados no relatório disponível em htt ps://www.wi-po.int/en/web/global-innovation-ind ex/w/blog-s/202 5/global-software-spending
- [5] Escrevi uma série de 5 artigos sobre o relatório, que foram publicados aqui no Jota, em 2024, quando o Brasil obteve o 50° lugar. Você os encontra neste link:

 https://www.jota.info/autor/ana-carolina-cagnon i-ribeiro.
- [6] Texto oficial do <u>INPI</u> disponível em https://www.g ov.br/<u>inpi/pt-br/central-de-conte</u> udo/n oticias/<u>inpi-publica-portaria-que-regu</u> lamen ta-a-distintividade-adquirida-de-marcas-entend a

- [7] Informações disponíveis em https://www.gov.br / mdic/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ do-cum entos/acordo-mercosul-efta/factsheet-aco rdo-m ercosul-efta.pdf#:~:text=O%20Acordo%2 0ME RCO-SUL%2DEFTA%20conforma,principais%2 0merca dos%20do%20continente%20europeu.
- [8] Publicação da Deezer sobre o tema disponível em h tt-ps://newsroom-deezer.com/2025/06/deezer-just-ro l led-out-t-he-world-s-first-ai-music-tagging-system/
- [9] Declaração integral disponível em https://www.go v.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imp rensa/notas-a-imprensa/declaracao-dos-lidere s-d o-brics-sobre-governanca-global-da-inteligen cia -artificial#:~:text=A%20Intelig%C3%AAncia%20Art ificial%20(IA)%20representa,o%20planeta%20de%20 maneira%20concreta.
- [10] Maiores informações sobre o Programa disponíveis em https://www.agenciasp.sp.gov.br/govern o-de-sp-lanca -plano-de-desenvolvimento-da-industr ia-de-games-para -consolidar-o-estado-como-referen cia-global-no-setor/
- [11] Comentários sobre a decisão do caso contra a Anthropic disponível em https://www.theguardian.co m/technology/2025/jun/25/
 anthropic-did-not-breach-cop yright-when-training-ai-on-books-without-permission-co urt-rules e so-

bre a decusão do caso conta a Meta disponível em

http s://www.t-

heguardian.com/technology/2025/jun/2

6/meta-wins- ai-copyrig-

ht-lawsuit-as-us-judge-rules -against-authors

ECONOMIA E NEGÓCIOS



O amplo pacote de alegações vai de reclamações sobre o PIX, sistema de pagamentos do Banco Central, até queixas sobre o desmatamento ilegal.

PIX é investigado nos EUA a pedido de Trump por configurar possível 'prática desleal'

Tarifas preferenciais e injustas. Proteção inadequada dos direitos de **propriedade** intelectual. Falta de combate ao desmatamento ilegal. Práticas que prejudicam a competitividade das empresas no setor de comércio digital e serviços de pagamento.

Essas são algumas das alegações feitas pelo governo dos Estados Unidos para justificar a abertura de uma investigação comercial contra o Brasil, após o anúncio da aplicação de tarifa de 50% sobre as exportações brasileiras.

Em um comunicado oficial divulgado na noite de terça-feira (15/07), o embaixador do comércio dos EUA, Jamieson Greer, detalhou as práticas brasileiras que motivaram a investigação.

"Após consultar outras agências governamentais, consultores credenciados e o Congresso, determinei que as barreiras tarifárias e não tarifárias do Brasil merecem uma investigação completa e, potencialmente, uma ação corretiva", escreveu Greer. Em um documento mais detalhado, o Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (US-

TR, na sigla em inglês) listou os pontos que considera serem mais importantes na análise. O amplo pacote de acusações vai de reclamações sobre o PIX, sistema de pagamentos do Banco Central, até queixas sobre o desmatamento ilegal (a seguir).

A BBC News Brasil ouviu especialistas em economia, comércio exterior, tecnologia e meio-ambiente para tentar entender se essas acusações fazem sentido, ou se os alinhamentos políticos realmente pesaram mais na decisão de Donald Trump, como afirmam analistas ao redor do mundo.

O que motivou a investigação? A visão geral das fontes consultadas é a de que a investigação tem caráter político e de proteção a empresas americanas, ao mesmo tempo em que traz muitas alegações que são contraditórias e imprecisas - embora algumas das acusações comerciais façam sentido (veja mais abaixo na reportagem).

"Para mim é claro que o governo Trump está tentando dar motivação econômica para que as tarifas impostas contra o Brasil não sejam ilegais", diz Guilherme Klein Martins, professor da Universidade de Leeds, no Reino Unido. Segundo o economista, os argumentos apresentados pelo presidente americano na carta em que anunciou oficialmente a imposição da taxa de 50% às exportações brasileiras mostram claramente que seu descontentamento é com o fato do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ter se tornado réu na ação que apura a tentativa de golpe de Estado e com outras decisões do Judiciário brasileiro.

A motivação puramente política, porém, "poderia gerar um problema interno nos Estados Unidos", diz Klein.

Welber Barral, ex-secretário de Comércio Exterior dos primeiros governos Lula, afirma que o des-

contentamento americano com algumas das políticas comerciais brasileiras já existia há anos, mas foram usados no contexto atual para justificar uma investigação nos termos da Seção 301 da Lei de Comércio dos EUA.

Esse trecho da legislação americana permite que o USTR realize apurações sobre práticas que supostamente prejudicam o comércio internacional americano e determine se há ou não irregularidades. A intenção é punir ações consideradas discriminatórias contra empresas americanas com sanções aos países-alvo.

"A relevância econômica de algumas dessas reclamações é muito pequena e boa parte, se não a maior parte delas, não têm justificativa fática nenhuma", afirma Barral. Ainda segundo o especialista em comércio exterior, Trump já argumentou no passado que as tarifas anunciadas por seu governo nos últimos meses contra diversos países seriam uma tentativa de combater o déficit comercial dos EUA com essas nações. No caso brasileiro, porém, a balança comercial é positiva para os americanos.

"Usar a seção 301 é uma forma dos Estados Unidos se garantirem ao aplicar essas tarifas contra o Brasil", diz.

Comércio digital e serviços de pagamento eletrônico No documento divulgado pelo USTR sobre a investigação comercial, uma das áreas apontadas como foco da apuração é a de mídia social e serviços de pagamento eletrônico.

Segundo o órgão, existem evidências de que o Brasil se envolve em diferentes "atos, políticas e práticas que podem prejudicar a competitividade das empresas norte-americanas envolvidas em comércio digital e serviços de pagamento eletrônico" no país.

O USTR cita o julgamento recente do STF sobre regulamentação das plataformas digitais no país como um exemplo.

Segundo a instituição, a corte votou para "tornar as empresas de redes sociais responsáveis por postagens ilegais de seus usuários, mesmo na ausência de uma ordem judicial para remover esse conteúdo". A mudança descrita se refere ao recurso julgado pelo STF sobre o artigo 19 do Marco Civil da Internet.

O trecho original da lei previa que as plataformas digitais só seriam responsabilizadas por danos causados por conteúdos ofensivos se, depois de uma ordem judicial específica, não tomassem providências para retirar o material do ar.

A nova decisão da corte não invalidou totalmente esse entendimento, mas definiu que em casos de crimes, atos ilícitos e contas inautênticas (criadas por robôs, por exemplo), as empresas de mídia social se tornam responsáveis se, após serem notificadas extrajudicialmente (pela vítima ou advogado), não removerem o conteúdo e a Justiça considerar o material ofensivo posteriormente.

Mas em outros tipos de infração, como nos crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação), ainda será necessária uma ordem judicial para retirar o conteúdo do ar.

O USTR também afirma em seus documentos que a Justiça brasileira teria emitido "ordens secretas" instruindo companhias de mídia social americanas a "censurar centenas de postagens e retirar dezenas de críticos políticos, incluindo cidadãos dos EUA, de suas plataformas por discursos legais em solo americano".

A afirmação é uma referência à determinação do ministro Alexandre de Moraes para bloqueio de diversos perfis em redes sociais administrados por usuários acusados de atentar contra a democracia brasileira e o processo eleitoral, levando à invasão, em 8 de janeiro de 2023, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

Para Bruna Martins dos Santos, gerente de políticas e

advocacia da Witness, organização internacional sem fins lucrativos focada em tecnologia e direitos humanos, o Brasil vive atualmente o que a União Europeia (UE) passou há alguns meses, quando o bloco também foi pressionado pelo governo Trump por suas regras digitais.

Desde que assumiu a Casa Branca pela segunda vez, o republicano repete que a regulação das big techs pela União Europeia é uma manobra para enfraquecer os negócios americanos nos 27 países do bloco.

"Vivemos em um momento de exportação de agenda doméstica dos Estados Unidos, de uma extrema proteção da atuação de empresas privadas e de relativização de obrigações que foram colocadas ao redor do mundo em torno da atuação desses atores", afirma Santos. "Por isso mesmo esses os argumentos [apresentados na investigação] não têm sentido", opina. "Diversos países ao redor do mundo, enquanto nações soberanas, dedicaram anos à elaboração de regulações em torno do ambiente digital e de serviços digitais."

Ainda segundo a especialista, não houve censura na decisão judicial que determinou a retirada de postagens do ar e suspensão de contas nas redes sociais. Para Santos, os alvos das determinações eram reincidentes, possuíam seguidores fiéis envolvidos em incitação de violência e ameaçaram o próprio STF e seus ministros, levando à tomada de ações mais drásticas.

Ainda na área digital, o governo americano também colocou o PIX em sua mira, acusando o sistema de pagamentos desenvolvido pelo Banco Central de ser uma prática desleal, que prejudicaria empresas americanas que atuam no setor.

"O Brasil também parece envolver-se em uma série de práticas desleais em relação aos serviços de pagamento eletrônico, incluindo, mas não se limitando a promover seu serviço de pagamento eletrônico desenvolvido pelo governo", diz um trecho do documento que não elenca a quais práticas supostamente ilegais ele se refere.

Para especialistas ouvidos pela BBC News Brasil, a inclusão do PIX na investigação seria uma forma de proteger as big techs e serviços de pagamentos americanos, como Whatsapp Pay, Apple Pay e Google Pay.

"Estamos falando aqui de uma competição tecnológica, onde os EUA visam tirar qualquer tipo de tecnologia que possa oferecer algum tipo de inovação e que não esteja sendo gerida dentro do próprio país ou que não esteja sob controle dos EUA", diz Bruna Martins dos Santos.

"A gente sabe que o PIX é um método de pagamento extremamente inovador e relevante para o contexto brasileiro, com grandes níveis de adesão. De nenhuma maneira ele deveria ser visto como uma prática desleal de serviço de pagamento eletrônico." E segundo Welber Barral, o argumento de que, por ser ligado ao Banco Central, o método de pagamento gera uma concorrência desleal, não é apropriado.

Segundo o ex-secretário, a Organização Mundial do Comércio (OMC) permite em suas normas que empresas públicas atuem em setores em que há falhas de mercado. "Temos uma população desbancarizada muito grande no Brasil. O Pix foi também uma forma de integrar essas pessoas no mercado financeiro", diz.

Além disso, afirma Barral, os Estados Unidos também possuem empresas públicas atuando para suprir falhas de mercado. "É o caso, por exemplo, do Serviço Postal dos Estados Unidos, que atua na área de correio. Mas isso não quer dizer que a UPS [empresa privada de transporte e logística] possa processar o governo americano", diz.

"E o PIX não proíbe a concorrência, quem quiser pode usar Apple Pay, PayPal, etc. Não há nenhuma proibição de concorrência."

Tarifas preferenciaisO Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos também acusa o Brasil de reduzir tarifas de forma "injusta e preferencial" ao firmar acordos comerciais preferenciais de escopo parcial com parceiros comerciais globalmente competitivos, ao mesmo tempo em que aplica tarifas mais altas às importações americanas.

O órgão americano cita especialmente a Índia e o México como países que se beneficiariam dessas tarifas preferenciais.

"Este tratamento preferencial aplica-se a centenas de produtos em vários setores, como produtos agrícolas, veículos automotores e peças, minerais, produtos químicos e máquinas", diz o USTR.Segundo o ex-secretário de Comércio Exterior Welber Barral, o Brasil tem, de fato, um acordo parcial com o México, focado nos setores automobilístico e químico.

Também existe, no âmbito do Mercosul, um tratado com a Índia. Em vigor desde 2009, ele prevê preferências tarifárias para 450 linhas tarifárias de cada lado.

Barral explica que, com essas tarifas preferenciais, produtos comprados do mesmo fabricante, mas originários de países distintos, podem ser taxados de forma totalmente diferente.

"Uma empresa como a Ford, por exemplo, tem fábricas tanto no México como nos Estados Unidos. Para exportar um modelo de carro para o Brasil, pode pagar tarifa zero se vier do México, e de 35% se vier dos Estados Unidos. É uma diferença grande", diz. "E alguns mercados envolvidos são setores de interesse para os americanos."

Fiscalização anticorrupçãoO terceiro ponto levantado pelo governo americano diz respeito ao combate à corrupção e à ideia de que empresas americanas poderiam estar em desvantagem em um ambiente com pouca transparência.

"As evidências indicam que a falta de aplicação de medidas anticorrupção e a falta de transparência no Brasil podem prejudicar empresas americanas envolvidas em comércio e investimentos no Brasil e levantam preocupações em relação às normas relativas ao combate ao suborno e à corrupção", diz a USTR. O órgão ainda cita um protocolo de entendimento para comércio e cooperação econômica assinado por Brasil e Estados Unidos, assinado em 2021, que estabelece, entre outras coisas, que os dois países buscariam promover medidas anticorrupção.

Em 2024, o Brasil registrou sua pior nota e pior colocação na série histórica do Índice de Percepção da Corrupção, da organização Transparência Internacional, considerado um dos principais indicadores de corrupção do mundo.

Segundo a organização, o Brasil estaria falhando em reverter a trajetória "de desmonte da luta contra a corrupção", levando a um "processo de captura do Estado pela corrupção" evidente principalmente por conta da presença "cada vez maior e explícita" do crime organizado nas instituições estatais.

Para Welber Barral, a ideia defendida pelos Estados Unidos em suas alegações "não está totalmente errada". O especialista afirma, porém, que a corrupção no Brasil não é uma questão que será resolvida com a aplicação de tarifas por Washington.

Proteção à propriedade intelectualOs Estados Unidos ainda se queixam sobre o Brasil se envolver "em uma variedade de atos, políticas e práticas que aparentemente negam proteção e aplicação adequadas e eficazes dos direitos de **propriedade** intelectual".

O país se baseia principalmente na alegação de que o governo brasileiro estaria falhando em combater a venda de produtos falsificados e a <u>pirataria</u> em áreas como streamings e jogos eletrônicos.

O USTR cita também a rua 25 de Março, tradicional polo de comércio popular no centro de São Paulo, pa-

ra criticar as supostas falhas na proteção e aplicação adequada e efetiva dos direitos de **propriedade** intelectual.

Há ainda queixas sobre a demora para a análise e aprovação de pedidos de patente no país.

"O impacto da atual pendência média de pedidos de patente de quase 7 anos (e 9,5 anos para patentes farmacêuticas concedidas entre 2020 e 2024) é reduzir o prazo da patente", diz o órgão comercial americano.

Para Guilherme Klein Martins, da Universidade de Leeds, a inclusão das queixas sobre **pirataria** "servem muito mais como uma desculpa do que um fato" para sustentar as tarifas e a investigação.

"Pirataria e comércio ilegal são um problema do mundo inteiro, não apenas do Brasil", diz.Um relatório de 2025 elaborado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) sobre as tendências em torno da pirataria identifica China, Bangladesh, Líbano, Síria e Turquia como as principais fontes desses produtos ilícitos.

Sobre a demora para a análise dos pedidos de patentes, o ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Geraldo Alckmin afirmou, na tarde de quarta-feira (16/07), que o Brasil está se esforçando para se adequar ao padrão internacional.

No Brasil, o responsável pela concessão das patentes é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

O órgão tem sido alvo de críticas e reclamações nos últimos anos. Titulares de invenções passaram a ir ao Judiciário para, caso a caso, buscar uma recomposição de prazo quando ficam anos esperando a decisão do órgão.

Em maio de 2021, o STF declarou inconstitucional o parágrafo único do artigo 40 da Lei de Propriedade Industrial (LPI), que previa prazo mínimo de pa-

tentes de 10 anos da concessão, para compensar demora na análise do pedido de patente superior a 10 anos da data do depósito.

"O INPI estava levando sete anos para registrar uma patente. Nós reduzimos para seis, para cinco, para quatro. No final do ano deve chegar a três. E o ano que vem, dois anos, que é o padrão internacional", disse Alckmin após as alegações americanas. Welber Barral afirma ainda que, apesar da demora ser uma realidade, não há discriminação contra os Estados Unidos, o que torna a queixa ilógica. "Um inventor brasileiro ou uma empresa suíça também passam por esse problema. Não é algo direcionado contra os Estados Unidos", diz.

EtanolA investigação comercial americana também deve se debruçar sobre o comércio de etanol entre Brasil e Estados Unidos.

Segundo o USTR, o Brasil abandonou o tratamento recíproco e virtualmente livre de impostos para o etanol, que promovia o comércio bilateral, e impôs tarifas de importação íngremes e injustas sobre o etanol dos EUA.

O órgão comercial americano diz também que as exportações de etanol dos EUA para o Brasil caíram significativamente devido a essas tarifas, indicando uma desvantagem considerável para os produtores norte-americanos.

"Essa é uma reclamação americana de muito tempo. Já houve muitas negociações, implementação de cota e postergação das decisões", diz Welber Barral, ex-secretário de Comércio Exterior. Segundo o especialista, as taxas do Brasil ao etanol americano são, de fato, muito mais elevadas do que as encontradas pelos produtores brasileiros nos EUA. E a principal razão para isso, diz, é a necessidade de proteger as usinas no nordeste do país.

"Entra muito etanol americano na região, onde a produção é menos eficiente do que nos EUA", explica.

As importações do biocombustível americano estão sujeitas a uma tarifa de 18%, que é comum para todos os países membros do Mercosul. Já os EUA impõem atualmente uma tarifa de 2,5% sobre as importações de etanol brasileiro.

Durante as negociações, o Brasil chegou a propor que os Estados Unidos aumentassem a cota de importação de açúcar brasileiro para o país em troca de uma redução das tarifas ao etanol, de forma a recompensar os produtores brasileiros que fazem o etanol a partir da cana-de-açúcar. Mas o plano nunca foi considerado por Washington.

"Os Estados Unidos estão exigindo unilateralmente que o Brasil reduza a tarifa sem sequer responder à proposta brasileira", diz Barral.

Especialistas afirmam ainda que o etanol americano é resultado de uma produção viabilizada por subsídios ao milho, prática que influencia diretamente o preço do combustível.

Para alguns, portanto, a tarifa aplicada pelo Brasil ao etanol americano serviria como um mecanismo de defesa comercial.

"O Brasil também poderia alegar que se sente injustiçado porque o etanol nos Estados Unidos é produzido de uma maneira cheia de subsídios", avalia o economista Guilherme Klein Martins. "Isso abre espaço para uma discussão mais ampla sobre o que é uma tarifa justa ou injusta."

Desmatamento ilegalOs EUA também se queixam de que o Brasil não consegue aplicar suas próprias leis contra o desmatamento, prejudicando produtores agrícolas e de madeira americanos.

"A conversão de terras desmatadas ilegalmente para a produção agrícola proporciona uma vantagem competitiva injusta às exportações agrícolas, reduzindo custos e expandindo a disponibilidade de insumos agrícolas", alega o governo de Donald Trump,

que ainda aponta o Brasil como grande concorrente dos Estados Unidos nas vendas globais de produtos agrícolas, "incluindo carne bovina, milho e soja".

O documento inicial da investigação comercial reconhece que "as taxas de desmatamento diminuíram nos últimos anos" no país, mas afirma que o patamar atual ainda é alto.

O Relatório Anual do Desmatamento (RAD 2024) do MapBiomas, divulgado em maio deste ano, revelou uma redução de 32,4% na área desmatada no Brasil em 2024 em comparação com 2023.

Cinco dos seis biomas brasileiros tiveram redução no desmatamento, segundo o levantamento.

A área total desmatada no acumulado dos últimos seis anos (2019-2024), porém, atinge a marca alarmante de 9.880.551 hectares, uma área comparável ao tamanho da Coreia do Sul.

Para o secretário executivo do Observatório do Clima, Márcio Astrini, o combate ao desmatamento no país tem se mostrado instável ao longo dos últimos anos, a depender do governo.

O especialista faz críticas contundentes às políticas ambientais do governo de Jair Bolsonaro, que segundo ele "era omisso em relação à questão" e "impulsionou o crime ambiental".

"E Donald Trump, em seu primeiro mandato, manteve relações estreitas e de apoio com o governo Bolsonaro", aponta Astrini, que vê as acusações americanas neste momento como uma demonstração de hipocrisia.

O secretário do Observatório do Clima afirma ainda que a gestão do republicano abandonou qualquer tipo de ajuda ao controle do desmatamento na Amazônia, ao contrário de outros presidentes americanos, e que a forma como o tema está sendo tratado nesse momento pode ser entendida como uma ameaça à so-

berania.

"O combate ao desmatamento deve ser realizado única e exclusivamente pelo governo brasileiro de forma autônoma. Ajudas externas são bem-vindas, mas elas não devem ameaçar a soberania brasileira", opina ainda o especialista.

Para Guilherme Klein, da Universidade de Leeds, as alegações sobre desmatamento são as que mais poderiam fazer sentido entre todas apresentadas pelo USTR.

Segundo ele, aumentar tarifas de importação ou restringir a importação com base em deflorestamento ou emissões de carbono é uma tendência, com, por exemplo, a implementação de mecanismos pela União Europeia.

O chamado Mecanismo de Ajustamento de Carbono

nas Fronteiras (CBAM) da UE estabelece um preço para o carbono emitido durante a produção de bens com elevado teor de carbono importados para o bloco.

O economista afirma, porém, que essas taxações ocorrem de maneira muito diferente da adotada pelos EUA com o Brasil. "Não cabe como justificativa para aumentar em 50% a tarifa de todas as importações", diz. "Está muito fora do tom."

Governo começa a estudar medidas de reciprocidade ao tarifaço dos EUA

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Tema é considerado polêmico, porque empresários brasileiros temem que a aplicação da Lei de Reciprocidade possa encarecer produtos importados. Assim que lançar o plano de ajuda econômica em resposta ao tarifaço de 50% anunciado pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, contra produtos brasileiros, o governo quer iniciar o debate sobre medidas de reciprocidade.

O tema é considerado polêmico porque empresários brasileiros temem que a aplicação da Lei de Reciprocidade possa encarecer produtos importados dos EUA ou gerar outros impactos negativos na economia. Além disso, integrantes de setores econômicos avaliam que o uso da lei poderia sinalizar uma saída da mesa de negociação para tentar reverter as tarifas impostas nos últimos meses.

Segundo fontes do governo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu aos ministérios das Relações Exteriores, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e da Fazenda a análise de medidas pontuais de reciprocidade. A orientação, segundo integrantes dessas pastas, não é adotar ações amplas, mas medidas específicas.

Em julho, Lula já havia solicitado avaliações sobre possíveis medidas nos setores de óleo e gás, farmacêutico e agrícola. Entre as alternativas discutidas por especialistas desses setores está a suspensão de direitos de propriedade intelectual - o que poderia incluir a **quebra** de patentes de medicamentos e defensivos agrícolas.

Na semana passada, porém, o ministro da Saúde negou, em evento da Febraban, que haja qualquer determinação de Lula para avaliar a **quebra** de patentes de medicamentos.

A Lei de Reciprocidade, aprovada pelo Congresso neste ano, foi regulamentada pelo governo poucos dias após o anúncio do tarifaço de Trump, em julho.

Deca entra para o grupo de marcas de alto renome no Brasil



Só 193 empresas no país ostentam esse título, concedido pelo <u>Instituto</u> Nacional de Propriedade Industrial (<u>INPI</u>)

A Deca acaba de entrar para um clube restrito no : o das marcas de alto renome reconhecidas pelo <u>Instituto</u> Nacional de Propriedade Industrial (<u>INPI</u>). Só 193 empresas no país ostentam esse título, que garante uso exclusivo da marca em qualquer segmento de mercado e proteção jurídica especial por uma década. Na lista, nomes como Itaú, Havaianas, Petrobras, McDonald's, Instagram e Ferrari.

A decisão veio após um processo que durou dois anos. A Dexco, controladora da Deca, apresentou pesquisas, estudos de percepção e índices de lembrança para comprovar a notoriedade da marca. Com mais de 75 anos de história, presença em mais de 15 países e cinco fábricas no , a Deca produz mais de 37 milhões de peças por ano.

Um levantamento do Instituto Quanti, feito com 2.208 pessoas em 682 municípios, mostrou que 80%

reconhecem a Deca espontaneamente; entre eles, 99% a associam a louças e metais sanitários. Já os índices de imagem apontam que 96% vinculam a Deca à qualidade, enquanto 93% reconhecem sua reputação e prestígio.

Giro VEJA - sexta, 8 de agostoGoverno veta trechos de nova lei que muda regras do licenciamento ambiental Os detalhes sobre próximos passos do governo em relação ao tema e a fala de Lula sobre bolsonaristas que ocuparam o Congresso são os destaques do Giro VEJA

STF vai analisar vínculo de emprego em contratos de franquia



Tribunal deve definir se ações envolvendo modelo devem ser analisadas pela Justiça comum ou trabalhista. Análise deve ser concluída em 22 de agosto

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve analisar neste mês se existe vínculo de emprego em contratos firmados entre franquias e franqueados. Foi incluída na pauta de julgamento virtual da Corte, entre os dias 15 e 22 de agosto, uma ação proposta pelo diretório nacional do Partido Novo que pretende determinar a competência da Justiça comum, e não da Justiça trabalhista, para analisar processos evolvendo o modelo. A relatoria é da ministra Cármen Lúcia.

A ação tem o objetivo de esclarecer uma controvérsia jurídica sobre o modelo. A Lei das Franquias de 2019 afirma que o contrato autoriza o franqueado a usar marcas e outros objetos de **propriedade** intelectual da franquia, além de métodos e sistemas de implantação e administração de negócio ou sistema operacional. No entanto, dispõe que o modelo não caracteriza "relação de consumo ou vínculo empregatício em relação ao franqueado ou a seus empregados".

O Partido Novo alega que, mesmo com a previsão expressa na lei de que não existe vínculo de emprego nos contratos, ex-franqueados têm acionado a Justiça do Trabalho pedindo o reconhecimento da relação e o pagamento de indenizações. Segundo a ação, juízes trabalhistas têm concedido pedidos nesse sentido,

sob a alegação de que, apesar dos contratos de franquia firmados, a relação se desenvolvia como empregatícia.

Segundo o Partido Novo, "o atual cenário é de completa insegurança jurídica, uma vez que a Justiça do Trabalho, em diversas regiões do país, tem analisado esses processos com base em fundamentação imprecisa, casuística, estratégica, que não segue critérios lógicos, não pondera seus efeitos decisórios e não permite margem alguma de previsibilidade e ainda contribui para o aumento dos custos de se empreender".

Por isso, a ação pede que seja fixada a competência da Justiça comum para analisar essas demandas, e que os casos só cheguem à Justiça do Trabalho para discussão de vínculo de emprego se o contrato de franquia for considerado inválido.

PGR e AGU

A Procuradoria-Geral da República (PGR) também se manifestou no processo e defendeu a competência da Justiça comum para os casos. Em parecer, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, afirma que decisões recentes do STF indicam "o atual entendimento da Corte que, com fundamento nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, entende que a proteção constitucional ao trabalho não impõe que toda e qualquer prestação remunerada de serviços configure relação de emprego".

Ainda segundo a PGR, "a negativa da Justiça do Trabalho de aplicar orientações do Supremo Tribunal Federal tem gerado significativo número de reclamações constitucionais" na Corte.

Já a Advocacia-Geral da União se manifestou no sentido de que a Justiça do Trabalho seja a instância com-

Continuação: STF vai analisar vínculo de emprego em contratos de franquia

petente para análise dos casos se houver comprovação de fraude no contrato de franquia.

O órgão defende que "a validade dos contratos de franquia só poderá ser afastada pela Justiça Trabalhista em situações nas quais esteja demonstrada, a partir de elementos concretos, a ocorrência de fraude à legislação trabalhista, não sendo possível presumir a ocorrência desse vício de forma presumida, apenas em decorrência da forma contratual de franquia".

A análise do tema pelo STF deve ter impacto significativo para o setor. Dados da Associação eira de

Franchising (ABF) apontam que o mercado de franquias brasileiro registrou crescimento nominal de 13,5% em 2024, com faturamento chegando a R\$ 273,083 bilhões. Ao todo, 3.300 marcas franqueadoras atuam no país.

Giro VEJA - sexta, 8 de agostoGoverno veta trechos de nova lei que muda regras do licenciamento ambiental Os detalhes sobre próximos passos do governo em relação ao tema e a fala de Lula sobre bolsonaristas que ocuparam o Congresso são os destaques do Giro VEJA

Michelle tenta registrar 88 marcas com sobrenome Bolsonaro



Pedidos incluem bebidas, armas, cigarros e cosméticos e foram protocolados em apenas dois dias A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro deu entrada em 88 pedidos de registro de marcas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ao longo de um ano, abrangendo os mais variados segmentos - de cosméticos e vestuário a bebidas alcoólicas, produtos de limpeza, cigarros e até armas de fogo. Os registros foram protocolados em grandes lotes, com 10 pedidos feitos no dia 11 de julho de 2024 e outros 69 no dia seguinte.

Dos 89 processos em nome de Michelle no **INPI**, apenas uma marca foi efetivamente registrada até agora: Pátria Voluntária, voltada para cursos e treinamentos educacionais - nome que remete ao programa social liderado por ela durante o governo Bolsonaro. Treze pedidos foram indeferidos por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obrigatória para dar seguimento ao processo.

Segundo o **INPI**, os pedidos ainda estão em fase de análise e podem levar até 30 meses para serem avaliados, caso sofram oposição de terceiros. Nos casos em que não há contestação, o prazo médio é de 18 meses.

Marcas com o sobrenome Bolsonaro

Quase todos os pedidos fazem referência direta ao nome da ex-primeira-dama ou da família do ex-preabpi.empauta.com

sidente Jair Bolsonaro, com o uso de siglas e variações como:

MB Vinhos, MB Cosméticos, MB Calçados, MB Acessórios

Michelle Bolsonaro (em categorias que vão de alimentos a instrumentos musicais e cervejas)

Jair Bolsonaro, Bolsonaro e Bolsomito - essas duas últimas incluindo categorias polêmicas como armas de fogo e cigarros

A estratégia parece ser transformar o sobrenome da família em uma marca registrada em diversos setores da economia, com forte apelo comercial e simbólico entre apoiadores do bolsonarismo.

Família Bolsonaro e a exploração comercial do nome

Apesar da enxurrada de pedidos de Michelle, o ex-presidente Jair Bolsonaro não possui, até o momento, nenhum registro de marca em seu nome junto ao **INPI**, segundo consulta pública. Entre os filhos, apenas Eduardo Bolsonaro tem uma marca registrada: Bolsonaro Il Mito, voltada para bebidas alcoólicas. Já Flávio Bolsonaro tem um pedido em andamento para a marca Bravo Grafeno, voltada à venda de capacetes de motociclistas.

A movimentação empresarial envolvendo o nome da família tem sido vista como uma forma de capitalizar politicamente a marca "Bolsonaro", sobretudo em meio a incertezas jurídicas e eleitorais.

Proteger seu nome

Michelle Bolsonaro informou através das redes sociais do PL que fez os pedidos de registro para "proteger" seu nome, para não estar associado a produtos que "não sejam compatíveis com os valores, con-

pg.23

Continuação: Michelle tenta registrar 88 marcas com sobrenome Bolsonaro

vicções e preferências" dela.

"Justamente para impedir que o seu nome seja utilizado em cigarros, vapes, bebidas alcoólicas ou outros produtos que não são compatíveis com os valores, convicções e preferências de Michelle Bolsonaro é que esses registros específicos foram solicitados. E ela pediu o registro de modo que seu nome seja protegido e não, seja associados a esses produtos", diz um trecho do comunicado.

No entanto, Michelle Bolsonaro omitiu que registrou a marca "MB Vinhos" para a categoria de vinhos.

Michelle Bolsonaro informa ainda que fez registros de marcas de seu nome "para uso em produtos benéficos às pessoas" e que "fazem partido do espírito empreendedor que marca a vida" da ex-primeira-dama.

"Por outro lado, o registro de marca de seu nome para uso em produtos benéficos às pessoas, como linha de cosméticos, produtos de beleza, sapatos e acessórios (muitos já são produzidos), esses, sim, fazem parte do espírito empreendedor que marca a vida de Michelle. Inclusive, o empreendedorismo e a participação feminina em todas as esferas de decisão, de poder, de trabalho, são as bandeiras defendidas e incentivadas por Michelle Bolsonaro também enquanto presidente do PL Mulher".

O processo de registro, no entanto, garante exclusividade sobre o uso comercial das marcas caso os pedidos sejam aprovados. Isso impediria terceiros de explorar o nome "Bolsonaro" em produtos como camisetas, bebidas ou até armas, a não ser com autorização da família.

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

3, 12

Marco regulatório | INPI 5, 7, 12, 20, 23

ABPI

Propriedade Intelectual 7, 12, 21

Direitos Autorais

Pirataria | Biopirataria 7

Patentes

19

Propriedade Industrial

20